

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2021-SEURB.PMA, PROCESSO Nº 344/2022-SEURB, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB E A EMPRESA CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, também chamada **SEURB**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.978.683/0001-75, com sede na Avenida Dom Vicente Zico – S/N, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Serviços Urbanos **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF nº. 586.506.602-15, RG Nº 1679143 SSP/PA, domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 4900 – Condominio Montengro Boulevard – lote 267 – Bairro Parque Verde – Belém – PA, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO**, ao Contrato Administrativo nº04/2021 – SEURB.PMA, firmado com a empresa **CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.295.369/0001-50, com sede no Maguary – Sala 4 – Bairro Coqueiro – Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO JOSE TAPAJOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF Nº 707.157.852-49, celebram o presente Termo de Apostilamento, para **MUDANÇA DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**, para acobertar despesas com fornecimento de gêneros alimentícios., visando suprir as necessidades da SEURB, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a mudança de **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA nº1712200332254** para a **FUNCIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB  
PROGRAMÁTICA nº 1712200152370 e que necessita de Apostilamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO**

A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do contrato nº 04/2021 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

ORGÃO: 31 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1712200152370 – Apoio as ações administrativas

NATUREZA DA DESPEZA: 339030 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390300700 – Generos de alimentação

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários


### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Apostilamento tem como base legal a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº3.189 de 05 de novembro de 2021 com vigencia a partir de 01 de janeiro de 2022, publicada no DOM Nº 3741 de 12 de novembro de 2021 e Ofício Circular nº001/2022-GAB/SEPOF.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, bem como seus aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ananindeua – PA, 03 de março de 2022.



**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua